



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 56/2008

Altera o pré-requisito de disciplina do
Curso de Comunicação Social.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.010138/2008-44 e o que foi deliberado em sua reunião do dia 15 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito de disciplina para o Curso de Comunicação Social, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Fundamentos Literários do Jornalismo	Jornalismo	02	Fundamentos do Jornalismo Processo da Informação I Processo da Informação II	Eletivo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2008.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Prof. José Luiz Rezende Pereira
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos